



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Alvinópolis-MG, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares, o Projeto de Lei incluso que *“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 36 de 26 de junho de 1948 e dá outras providências”*.

Trata-se de proposta legislativa que tem o escopo de revogar lei municipal que autorizou o Município de Alvinópolis a doar terreno ao Estado de Minas, ainda na década de 1940. Contudo, constatou-se que, no decorrer dos anos, o ente público estadual nunca adotou medidas de tutela do imóvel, nem buscou regularizar o registro perante ao Cartório de Registros de Imóveis.

Por outro lado, o município sempre atuou para conservar o bem, agindo como se proprietário fosse.

Frente a essa realidade, considera-se que a doação não se consumou, o que confere a possibilidade do Município de Alvinópolis reaver legalmente o bem, além de destiná-lo, adequadamente, a alguma função social.

Nesse aspecto, é importante comentar que a cidade de Alvinópolis, ainda no ano de 2022, foi fortemente atingida por chuvas torrenciais, que provocaram uma série de problemas, entre esses está o desalojamento de famílias, que perderam as respectivas casas, em razão de enchentes, deslizamentos de terras e comprometimento do terreno, por exemplo.

Assim, Alvinópolis passa por um momento de déficit habitacional, que precisa ser o mais breve possível solucionado. Nesse sentido, firmou-se convênio com a União, a fim de se obter recursos para a edificação de moradias no território municipal.

Logo, a disponibilização do terreno objeto da lei que se pretende revogar é essencial para essa demanda. Famílias de baixa renda serão atendidas com essa política pública. A proteção de direitos fundamentais, portanto, é o mote desta pretensão.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração a todos os membros desta Colenda Câmara Legislativa, e espero a aprovação desta proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

devido à relevância para as famílias de baixa renda do Município de Alvinópolis-MG.

Alvinópolis, 31 de janeiro de 2023.

Maurosan Gonçalves Machado

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 36 de 26 de junho de 1948 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 36 de 26 de junho de 1948.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinópolis-MG, 31 de janeiro de 2023.

Maurosan Gonçalves Machado

Prefeito Municipal

ALVINÓPOLIS

05-02

1891